



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONTRATO N.º 605/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 312/2023**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCÇÕES.**

**I - CONTRATANTE E CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Guariza, 121-14 Bairro São Lourenço, CEP: 82210-010, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.754.895/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90.478.269-66, doravante denominada CONTRATADA.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE A Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG nº 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia, nº 132 – Centro, representa a CONTRATADA a Sra Maria Elisa Garcia de Freitas de Almeida, brasileira, portadora do CPF/MF nº 648.206.109-53 e Cédula de Identidade RG n 3.583.179-7 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR.

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Gerente e Ordenadora de despesas acima relacionada, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 312/2023**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 128/2023**, que faz parte integrante e complementar deste **Contrato nº 605/2023**, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO "A CIDADE VIVE O NATAL - EDIÇÃO 2023". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 402/2023.**

**1.1.1 -** O termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compões esse instrumento, está disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

1.1.2 - Os serviços devem ser prestados em conformidade com o termo de referência e devem obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter a qualidade para atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.1.3 - Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação da prestação dos serviços e possibilidade de imediata rescisão do Contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto 091/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 - Os serviços de instalação dos cenários e estruturas do tipo OBJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA para utilização durante o evento “A CIDADE VIVE O NATAL” - Edição 2023, serão solicitados conforme a necessidade da Fundação de Cultura através de requisição/Ordem de Serviço devidamente assinada.

2.1.1 - Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato, devendo estar concluídos/entregues até o dia 30/11/2023, às 18 horas, para vistoria para o recebimento do objeto.

2.1.2 - A decoração deverá seguir o projeto de decoração Natalina – A CIDADE VIVE O NATAL – Edição 2023, com instalação e execução sob a supervisão da equipe e do arquiteto responsável pelo projeto na Praça Prefeito Euclides Fabris, Parque Sucupira, Avenida Weimar Gonçalves Torres, Rotatória da Weimar Torres, Paço Municipal, Av Caarapó.

2.1.3 - A Fundação Cultural de Naviraí fornecerá à Contratada, o PROJETO BÁSICO de referência com as informações da decoração do A CIDADE VIVE O NATAL, a fim de instruir a mesma em relação à instalação dos itens nos locais que compõem o objeto desta contratação.

2.2 - Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

2.2.1 - É responsabilidade do contratado fornecer a estrutura e equipe técnica, além de arcar com toda e qualquer despesa de pessoal, caminhões e qualquer outro meio para cumprimento do que aqui ora estabelecido.

2.2.2 - O contratante não tem obrigação alguma de cobrir custos oriundos de equipe do contratado, nem fornecer transporte para o serviço, nem fornecimento de equipe/funcionários no que diz respeito ao funcionamento do que o contratado forneceu.

2.3 - Os serviços deverão atender rigorosamente às especificações contidas no termo de referência da gerência solicitante, no que diz respeito às informações técnicas, quantidade e qualidade solicitada, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom funcionamento do serviço a ser licitados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**2.3.1** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em decoração natalina com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção para o “**A CIDADE VIVE O NATAL**” – edição 2023.

**2.3.2** - Todo o material polietileno deverá ter iluminação interna.

**2.3.3** - O projeto não será alterado, toda a decoração deverá atender rigorosamente o termo de referência:

- a) Quanto a instalação que envolva eletricidade, será necessário um responsável técnico.
- b) Quanto a instalação que envolva altura, será necessário um responsável técnico;
- c) Todos os materiais de consumo, luzes que eventualmente forem danificadas durante o evento deverão ser substituídos pela contratada, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**2.3.4** - A empresa contratada deverá disponibilizar toda a **equipe necessária** para manusear a estrutura e equipamentos, desde a **montagem, utilização, desmontagem** e todo e qualquer imprevisto que possa ocorrer durante o evento.

**2.3.5** - É de responsabilidade da empresa qualquer custo relacionado a alimentação, transporte e hospedagem de equipe necessária para atender o evento relacionado a estrutura e equipamento locado.

**2.4** - A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as estruturas disponibilizadas durante todo o período do evento.

**2.5** - É de responsabilidade da empresa contratada a emissão de ART's e a disponibilização de todo e qualquer documento que comprove a qualificação necessária da equipe.

**2.5.1** - Empresa contratada deverá ser filiada ao CREA.

**2.5.2** - A contratada deverá ter no seu quadro de funcionários, engenheiro elétrico cadastrado no CREA.

**2.5.3** - A Contratada deverá fornecer ART de todos os itens do objeto do presente Termo de Referência. A ART deverá ser entregue à Contratante antes do início da montagem da decoração.

**2.5.4** - A Contratada deverá apresentar comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado, de atividade concluída, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU - Conselho Regional de Engenharia da região competente, nos termos da legislação aplicável em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo licitatório.

**2.6** - A licitante vencedora deverá prestar somente os serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de **TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE** em vigor, de acordo com o **CDC- Código de Defesa do Consumidor**, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**2.6.1** - A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos serviços no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Fundação de Cultura, o direito de **solicitar a reparação**, caso este não se encontre em condições satisfatórias e/ou não atenda às exigências contidas no Edital.

**2.7** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**2.7.1** - Os serviços ofertados deverão ser executados conforme termo de referência, e serem acompanhados pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

**2.8** - Será inaceitável para a gerência solicitante receber quaisquer serviços que apresentem discordância com sua descrição ou termo de referência (anexo I).

**2.9** – Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

**2.10** - Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio (mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias - inclusive crianças.

**2.11** - É extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes.

**2.12** - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste termo de referência, e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

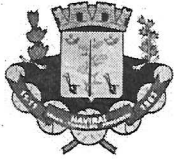
**2.13** - A contratada deverá promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o A CIDADE VIVE O NATAL - Edição 2023.

**2.14** - Quaisquer dúvidas sobre o objeto ou projeto, constatar a Fundação Cultural pelo telefone (67) 3461 - 3404, em horário de expediente e em dias úteis.

**2.15** - A desmontagem deverá ser iniciada no dia 06/01/2024 a partir das 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2024.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**3.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:**

**3.1.1 - Executar os serviços de instalação conforme orientações da FCN e o projeto fornecido para a CIDADE VIVE O NATAL – Edição 2023 com pontualidade.**

**3.1.1.1 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.**

**3.1.2 - Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.**

**3.1.2.1 - A empresa contratada deverá disponibilizar equipe necessária para manusear a estrutura e equipamentos, desde a montagem e desmontagem, utilização e todo e qualquer imprevisto que possa ocorrer durante o evento.**

**3.1.2.2 - A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.**

**3.1.2.3 - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, EPC, plataforma móveis e alimentação à seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.**

**3.1.2.4 - A Contratada também deverá fornecer todo o sistema elétrico, fios, disjuntores, caixas elétricas e demais itens necessários à instalação e funcionamento dos itens de todo o projeto.**

**3.1.2.5 - A contratada deverá tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa tranquilidade e ausência de risco ao público visitante.**

**3.1.2.6 - Seguindo as normas técnicas de segurança, a empresa se obriga a ocultar/proteger/camuflar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados.**

**3.1.3 - A empresa contratada deverá disponibilizar toda a **equipe necessária** para manusear a estrutura e equipamentos, desde a **montagem, utilização, desmontagem** e todo e qualquer imprevisto que possa ocorrer durante o evento.**

**3.1.3.1 - A empresa contratada deverá disponibilizar equipe necessária para manusear a estrutura e equipamentos, desde a montagem e desmontagem, utilização e todo e qualquer imprevisto que possa ocorrer durante o evento.**

**3.1.3.2 - A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.**

**3.1.3.3 - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, EPC, plataforma móveis e alimentação à seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**3.1.3.2** - É de responsabilidade da empresa qualquer custo relacionado a alimentação, transporte e hospedagem de equipe necessária para atender o evento relacionado a estrutura e equipamento locado.

**3.1.3.3** - É de responsabilidade da empresa contratada a emissão de ART's e a disponibilização de todo e qualquer documento que comprove a qualificação necessária da equipe.

a) A Contratada deverá apresentar comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado, de atividade concluída, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU - Conselho Regional de Engenharia da região competente, nos termos da legislação aplicável em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo licitatório.

**3.1.4** - A contratada deverá promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o A CIDADE VIVE O NATAL - Edição 2023.

**3.1.5** - A contratada deverá conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõem a decoração natalina, atestando o pleno funcionamento dos elementos nos locais indicados.

**3.1.6** - A contratada deverá promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua, de acordo como estabelecidos neste termo de referência.

**3.1.7** - É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

**3.1.8** - Todos os itens, objeto desta contratação deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionalidade.

**3.1.9** - Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

**3.1.10** - A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a Fundação Cultural de Naviraí acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

**3.1.11** - A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a Fundação Cultural de Naviraí, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

**3.1.12** - A contratada deverá zelar pela integridade e conservação de todo o Patrimônio da Praça Cívica, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**3.1.13** - Executar os serviços de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, equipamentos similares ou fora do especificado no termo de referência (anexo 01).

**3.1.14** - Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município.

**3.1.15** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.1.16** - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3.1.16.1** - É de responsabilidade da empresa qualquer custo relacionado a alimentação, transporte e hospedagem de equipe necessária para atender o evento relacionado a estrutura locada.

**3.1.17** - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**3.1.17.1** - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens licitados e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

**3.1.18** - A contratada deverá responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

**3.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

**3.2.1** - Receber provisoriamente os serviços de instalação dos cenários e estruturas da decoração natalina, disponibilizando local, data e horário para entrega/recebimento.

**3.2.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

**3.2.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**3.2.4** - Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

**3.2.5** - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

**3.2.6** - Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.

**3.2.7** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.2.8 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

3.2.9 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

3.2.10 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 – O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	22105	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	SRV	1,00	440.000,00	440.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>440.000,00</b>

4.2 – No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será feito pela Administração Municipal de Naviraí - MS, em **4 (quatro) parcelas**, sendo: a 1ª parcela será paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e as demais parcelas em até o 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

4.7.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**4.7.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com feito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante.

**4.7.4** - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**4.7.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**5.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 8.3 do edital, fixo e irrevogável.

**5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**5.2.1** - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

**6.1** – O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**7.1** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

❖ **FUNDAÇÃO DE CULTURA** - Dotação: 06.01.00 13.392 0503 2.026 – 3.3.90.39.23.00.00 (**R 5735**).

#### **CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES:**

**8.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 – As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 – A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1 – Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

**12.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.2** - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 21 / 11 / 2023.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Superin. da Fund. de Cultura e Ordª. de Desp.  
Conforme Decreto nº. 058/2023  
(Representante legal da contratante)

MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA:64820610953  
53

Assinado de forma digital por  
MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA:64820610953  
Dados: 2023.11.21 14:31:08 -03'00'

**Maria Elisa Garcia de Freitas de Almeida**  
CPF: 648.206.109-53  
**MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCÇÕES**  
CNPJ: 10.754.895/0001-03  
(Representante legal da contratada)

**Testemunhas:**

**Cássia Regina Calciolari Tonelli**  
Matrícula: 943-1  
Núcleo de Licitações e Contratos

**Maria Izabel Sespede Flores**  
Matrícula: 8213-9  
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
www.navirai.ms.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA Nº 402/2023

**Previsão Legal**




Instrução Normativa TCU (Tribunal de Contas da União) nº 05/2017;

Resolução Normativa TCE/MS (Tribunal de Contas Estadual) nº 088/2018.

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO para o "A CIDADE VIVE O NATAL" – Edição 2023.

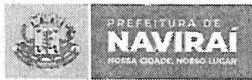
**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO/DESCRIPTIVO	FOTO
1	1	Serviço de execução de montagem, manutenção preventiva e desmontagem de decoração e iluminação natalina, com fornecimento de todo o material elétrico.	X
<b>FACHADA DO PAÇO MUNICIPAL</b>			
2	1	Fachada do Paço Municipal com vários elementos e itens: <b>FELIZ NATAL CURVO</b> Tamanho – Altura 1,20 x 3,60m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em linhas retas e curvas, com os dizeres "Feliz Natal" em letras cursivas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.	
3	3	<b>ARABESCO CINCO ESTRELAS</b> Tamanho – Altura 1,35 x 3,80m largura. Figura luminosa tridimensional com três linhas retas e oito linhas curvas, cinco estrelas de quatro pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branca morno.	
4	6	<b>CASCATA DE LED</b> Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento. Caixa de Cascata de Led com 400 microlâmpadas de led, fixo,	

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
www.navirai.ms.gov.br

		na cor branco morno.	
<b>AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES</b>			
5	29	<b>ARABESCO PARA POSTE REPUBLICANO</b> Tamanho – Altura 1,50 x 1,00m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em curvas, finalizado por uma ponteira em forma geométrica. Perfeitamente adaptável ao poste anticorros padrão, Confeccionado em ferro de 1/2 x 1/8 zincado, com proteção anticorrosivo resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED, na cor branco morno em PVC flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão 220v. Imagem ilustrativa com duas peças.	
<b>ROTATÓRIA DA AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES</b>			
6	1	<b>ÁRVORE DE ESTRELAS.</b> Tamanho – Altura 6,60 x 4,10m diâmetro. Árvore confeccionada em uma estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno em pvc flexível extrudado, 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220w. Desenho tema em metal com linhas retas e estrelas de cinco pontas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 8 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8. Produzido em metal zincado e corda luminosa em led na cor branco morno.	
<b>AVENIDA CAARAPÓ</b>			
7	12	<b>ARABESCO PARA POSTE REPUBLICANO</b> Tamanho – Altura 1,50 x 1,00m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em curvas, finalizado por uma ponteira em forma geométrica. Perfeitamente adaptável ao poste anticorrosão padrão, Confeccionado em ferro de 1/2 x 1/8 zincado, com proteção anticorrosivo resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED, na cor branco morno em PVC flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Imagem ilustrativa com duas peças.	
<b>ENTRADAS DO PARQUE AVENIDA CAARAPÓ E RUA HENRIQUE DIAS</b>			
8	2	<b>FACHADA DAS DUAS ENTRADAS DO PARQUE</b> com vários elementos e itens (Av. Caarapó e Rua Henrique Dias)	

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

		<b>MEDALHÃO DO NOEL</b> Tamanho – Altura 2,00 x 2,60 largura. Peça com formato tridimensional confeccionada em fibra de vidro, na forma de um círculo vermelho, contendo no seu interior um Papai Noel em relevo, segurando na mão direita um sino. Na base do círculo, uma faixa em relevo com pontas bipartidas, na cor dourada e com os dizeres “Feliz Natal” e outro “Feliz Ano Novo” em letras vermelhas pintadas e contornadas de mangueira luminosa. Finalizado em pintura artística texturizada e com sombreamento. Estrutura em metal zincado na face inversa para fixação. Face única.	
9	4	<b>ARABESCO DUAS ESTRELAS</b> Tamanho – Altura 0,80 x 1,90m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos curvos. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro.	
10	8	<b>CASCATA DE LED</b> Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento. Caixa de Cascata de Led com 400 microlâmpadas de led, fixo, na cor branco morno.	
<b>PARQUE ACESSO AVENIDA CAARAPÓ</b>			
11	6	<b>Cenário na entrada de acesso ao Parque da Av. Caarapó: RAMO COM FOLHAS VERMELHAS</b> Tamanho – Altura 1,95 x 1,30m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de ramo, com 4 arabescos curvos na cor cristal, finalizados nas pontas com 4 folhas duplas na cor vermelha preenchidas com trama de led vermelho. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED nas cores branco morno e vermelho, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. Flores preenchidas com trama de led vermelho.	
<b>PARQUE SUCUPIRA - VILA DO PAPAÍ NOEL</b>			
12	1	<b>Vila do Papai Noel com vários elementos e itens externos: CASA DO PAPAÍ NOEL</b> Tamanho – Altura 3,40m x 4,60m comp. x 2,20m profundidade. Casa temática tridimensional em 8 partes,	

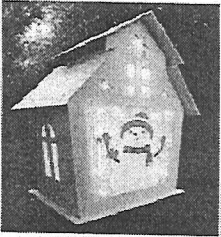
Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

		<p>composta de:4 paredes, 2 telhados e 2 partes de uma chaminé. Todas as peças são encaixáveis pela parte interna e estruturadas em ferro com proteção anticorrosiva e pintura automotiva. Revestida em fibra de vidro, madeira, tela metálica e plantas decorativas. <b>Parede frontal:</b> coberta por plantas decorativas,02 janelas revestidas em madeira de demolição em desenho assimétrico, 01 porta de entrada arredondada, com soleira no arco, montada em tábuas e finalizada em pintura artística. Paredes laterais e de fundo: contruídas em tábuas encaixáveis e pintadas com stain preservando o desenho e veios naturais da madeira. <b>Chaminé:</b> confeccionada em fibra de vidro, com em relevos em formato de pedras, finalizadas em pintura artística simulando pedras. 0,48 cm de prof. X 0,65cm de frente X 4.60m de altura, acompanhando toda a lateral da casa e ultrapassa a altura da cumeeira, finalizada com volume e pintura em forma de neve escorrendo. Dois telhados encaixáveis com aparência de neve acumulada confeccionado em fibra de vidro. Seu telhado frontal possui duas cumeeiras em relevo e tamanhos diferentes, com 2 janelas no seu interior contornadas com madeira de demolição, assimétricas. Finalizado com plantas decorativas em modelos e tamanhos variados na linha da cumeeira e abaixo das janelas. O telhado anterior é totalmente em neve branca acumulada.</p>	
13	01	<p><b>CASA ILUMINADA BONECO DE NEVE.</b> <b>Tamanho - Altura 2,20 x Largura 1,60 X 0,80cm profundidade.</b> Peça tridimensional no formato de casinha, com telhado duplo em 2 águas. Parte frontal e dos fundos com figura em recorte hauser do Boneco de Neve. Aplicação de tela transparente atrás do recorte fechando a área e deixando a passagem de luz, estrelas e quadrados vazados em recorte hauser, com aplicação de tela transparente para passagem de luz. Laterais com janelas arredondadas em recorte hauser e aplicação de tela transparente para a passagem de luz. Confeccionada em madeira naval, com aplicação de stain. Acabamento em pintura artística com volume e sombreamento.</p>	

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

14	01	<b>NOEL EM PÉ TAMANHO P</b> Tamanho – Altura 2,10 x 1,18 largura x 1,00m profundidade. Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro, no formato de Papai Noel em pé, com a mão direita suspensa. O braço esquerdo levemente curvado na altura do cinto. Pés paralelos. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes.	
15	5	<b>RENA EM MANGUEIRA LUMINOSA</b> Tamanho – Altura 1,60 x 2,00m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de rena com as patas dianteiras curvadas e as traseiras esticadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.	
16	30	<b>TUBO SNOW FALL</b> Tamanho – 1,00m Tubo cilíndrico de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio.	
17	3	<b>CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO.</b> Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado, Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Em cores variadas.	
18	3	<b>CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO.</b> Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Em cores variadas.	

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

19	3	<p><b>BOLA LUMINOSA COLORIDA.</b> Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e branca.</p>	
20	3	<p><b>BOLA LUMINOSA COLORIDA.</b> Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e branca.</p>	
21	4	<p><b>COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO.</b> Tamanho G – Altura 0,78 x 0,50cm diâmetro Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminado internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite.</p>	
22	4	<p><b>COGUMELO LUMINOSO EM POLIETILENO.</b> Tamanho M – Altura 0,57 x 0,50cm diâmetro Peça tridimensional no formato de cogumelo com base branca e a cobertura em vermelho com bolas na cor branca. Confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminado internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite.</p>	


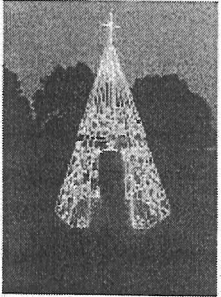
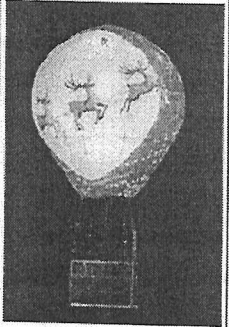
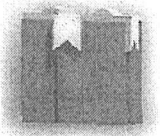
Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

23	8	<b>PILARETE LUMINOSO EM POLIETILENO</b> Tamanho 1,00m altura. Peça tridimensional em polietileno em formato de pilarete. Finalizado com uma bola iluminada internamente de 0,30cm, em polietileno.	
24	1	<b>ÁRVORE DE ESTRELAS COM PASSAGEM.</b> Tamanho – Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas., confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor branco morno.	
<b>PARQUE SUCUPIRA - ROTATÓRIA PERTO DO LAGO</b>			
25	1	<b>Cenário Balão com vários elementos e itens.</b> <b>BALÃO LUMINOSO (Rotatória ao lado do lago)</b> Tamanho – Altura 5,30 x 3,00m diâmetro. Figura tridimensional em forma de balão de vôo, com visual noite/dia. Cesto confeccionado em estrutura metálica zincada, com proteção anticorrosiva, recoberto com vime plástico. Abertura para as pessoas entrarem. Acabamento em festão e fitas nas hastes metálicas. Cúpula luminosa confeccionada em nylon emborrachado, aplicação de impressão digital com motivo natalino. Iluminado internamente por lâmpadas fixadas por hastes em vários graus, garantindo luminosidade total no período noturno. Visual diurno da imagem impressa. Balão inflado por motor bivolt de meio kva de pressão. Motor liga \desliga automaticamente na rede elétrica. Imagem de referência, pode variar a impressão com motivos natalinos	
26	2	<b>CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO.</b> Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 09,5m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente	

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

		em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor azul e branco.	
27	2	<b>CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO.</b> Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Na cor azul e branco.	
28	2	<b>BOLA LUMINOSA COLORIDA.</b> Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Na cor azul.	
29	2	<b>BOLA LUMINOSA COLORIDA.</b> Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e branca.	
30	7	<b>PIRULITO DE ESTRELA</b> Tamanho – Altura 1,20 x 0,50m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de pirulito com estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.	
<b>PARQUE SUCUPIRA - ACESSO A VILA DO PAPAÍ NOEL</b>			
31	28	<b>TÚNEL MEIO ARCO COM ESTRELAS, entrada de acesso ao Parque Rua Henrique Dias.</b>	

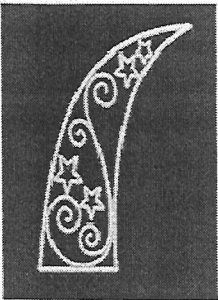
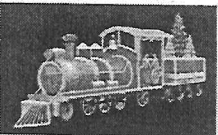
Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

		<p>Tamanho – Altura 3,00 x 2,00m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de meio arco, com estrelas e arabescos em curvas no seu interior. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v.</p>	
<b>PARQUE - CANTEIRO LATERAL</b>			
32	01	<p>Cenário lateral com vários elementos e itens. <b>TREM EM FIBRA.</b> Tamanho – Altura 2,45 x 1,65 largura x 9,10m comprimento. Peça tridimensional, interativa, composta por duas partes, sendo a locomotiva e o vagão. LOCOMOTIVA: 6,20m comprimento X 2,60 altura, no formato de Maria Fumaça antiga, com 3 chaminés, 1 sino em dourado, 1 farol grande na parte de cima, 2 faróis na parte de baixo, cabine com 2 janelas abertas e preparada para a entrada de até 8 pessoas, com degraus em metal para o acesso. Base com duplas de 5 rodas douradas e biqueira em metal dourada finalizando a parte frontal. Pintado na cor vermelho, verde e dourado, com contorno em mangueira luminosa, na cor branco morno. Confeccionada internamente em metal com tratamento anticorrosivo e madeira naval, com o revestimento externo em fibra de vidro. Finalização em pintura artística e aplicação de mangueira luminosa contornando a peça. VAGÃO: 3,30 m de comprimento X 1,80 altura. Peça tridimensional no formato de vagão de trem estilizado, composto de 4 duplas de rodas douradas na sua base e 3 linhas de ferro dourado como guarda corpo finalizando a parte superior. Pintura do vagão na cor dourada com faixa em todas as laterais na cor vermelha. Confeccionado internamente em metal com tratamento anticorrosivo e madeira naval, com o revestimento externo em fibra de vidro. Finalização em pintura artística e aplicação de mangueira luminosa no seu contorno. Decoração do vagão composto de 01 pinheirinho em festão com cordão de led e</p>	

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
www.navirai.ms.gov.br

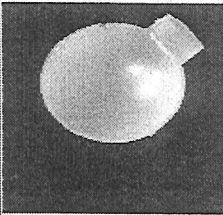

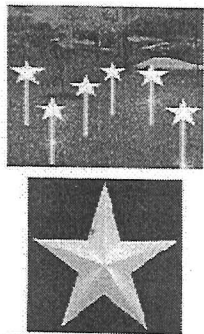

		02 pinheirinho verde em mangueira de led.	
33	7	<b>ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA</b> Tamanho – 0,50m diâmetro. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w.	
34	7	<b>BOLA LUMINOSA COLORIDA.</b> Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e branca.	
35	3	<b>CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO.</b> Tamanho G - Altura 1,15 x 0,95 largura x 09,5m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Em cores variadas.	
36	2	<b>CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO.</b> Tamanho P – Altura 0,85 x 0,95 largura x 0,95m profundidade. Peça tridimensional em formato de caixa de presente com laço de 4 pontas, confeccionada totalmente em polietileno micronizado e pigmentado. Peça com visual noite e dia, sendo luminosa à noite. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Em cores variadas.	
37	3	<b>BOLA LUMINOSA COLORIDA.</b> Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



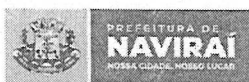
Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

		cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Nas cores azul,vermelho, verde, amarelo e branca.	
38	2	<b>BOLA LUMINOSA COLORIDA.</b> Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e branca.	
39	3	<b>BONECO DE NEVE LUMINOSO EM POLIETILENO.</b> Tamanho G – Altura 1,70 X 1,60 largura X 0,80m profundidade. Peça tridimensional em formato de boneco de neve, confeccionado em polietileno micronizado e pigmentado, compost de duas esferas sendo uma unidade 0,90cm e uma unidade de 0,70cm em polietileno branco. Na cabeça uma cartola negra ou vermelha em polietileno, nariz em formato de cenoura em resina, cachecol estruturado em metal galvanizado, recoberto com lâmpadas em led vermelho. Adesivos em recorte formando o restante do rosto e botões do corpo. Iluminação interna com lâmpada em LED em cores variáveis.	
40	6	<b>PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMINOSO.</b> Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade, Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Cor branca. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3/8, com 1,20m altura. Em cores variadas.	
<b>PARQUE SUCUPIRA - ÁRVORES NO ENTORNO DO LAGO</b>			
41	25	<b>TUBOS SNOW FALL</b> Tamanho – 1,00m - Tubo cilíndrico de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio.	



Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

PRAÇA EUCLIDES FABRIS			
42	300	Árvores Iluminadas com tubos Snow fall. <b>TUBO SNOW FALL</b> Tamanho – 1,00m - Tubo cilíndrico de luz em LED, com efeito de neve caindo, na cor branco, frio.	
PRAÇA EUCLIDES FABRIS - CANTEIRO CENTRAL			
3	1	ÁRVORE DE MANGUEIRA LUMINOSA COM ANJOS E ESTRELAS. Tamanho – 10,00m de altura x 6,00m largura. Estruturada a partir de super poste já existente no local, cabeamento de aço fixados em coroa de ferro a partir de anéis na parte superior, e fixação em coroa de ferro bi partida com anéis na parte inferior com diâmetro final de 12mts. As cordas luminosas são estaiadas com 36 cabos de aço 3 mm, com tensionador. em 72 pontos de fixação. Aplicação de mangueira luminosa em LED, na cor branco morno em pvc flexível extrusado com 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 volts. Aplicação de figura luminosa bidimensional nas seguintes formas: 12 Anjos com trombeta com trama de led no interior. 10 estrelas de 1,00m na cor azul.	

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Instalação de cenários e estruturas do tipo OBJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA para utilização durante o evento "A CIDADE VIVE O NATAL" - Edição 2023, Em vários locais de Naviraí, conforme informações nesse termo de referência, serviço a ser prestado na Praça Euclides Antonio Fabris, Avenida Weimar Gonçalves Torres, Rotatória da Weimar Torres, Paço Municipal, Av Caarapó (frente ao parque) e parte do Parque Sucupira.

2.2 Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato, devendo estar concluídos/entregues até o dia 30/11/2023, às 18 horas, para vistoria para o recebimento do objeto.

2.3 A decoração deverá seguir o projeto de decoração Natalina – A CIDADE VIVE O NATAL – Edição 2023, Praça Prefeito Euclides Fabris, Parque Sucupira, Avenida Weimar Gonçalves Torres, Rotatória da Weimar Torres, Paço Municipal, Av Caarapó, a ser executado sob a supervisão da equipe e do arquiteto responsável pelo projeto.

2.4 A Fundação Cultural de Naviraí fornecerá à Contratada, o PROJETO BÁSICO de referência com as informações da decoração do A CIDADE VIVE O NATAL – Praça Prefeito Euclides Fabris, parte do Parque Sucupira, Avenida Weimar Gonçalves Torres, Rotatória da Weimar Torres,

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90



**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

Paço Municipal, Av Caarapó a fim de instruir a mesma em relação à instalação dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

2.5 Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

2.6 O projeto não será alterado, toda a decoração deverá atender rigorosamente o termo de referência;

a) Quanto a instalação que envolva eletricidade, será necessário um responsável técnico.

b) Quanto a instalação que envolva altura, será necessário um responsável técnico;

c) Todos os materiais de consumo, luzes que eventualmente forem danificadas durante o evento deverão ser substituídos pela contratada, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.7. Todo o material polietileno deverá ter iluminação interna.

2.8 A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as estruturas disponibilizadas durante todo o período do evento.

2.9. Empresa contratada deverá ser filiada ao CREA.

2.10. A contratada deverá ter no seu quadro de funcionários, engenheiro elétrico cadastrado no CREA.

2.11. A Contratada deverá apresentar comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado, de atividade concluída, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU - Conselho Regional de Engenharia da região competente, nos termos da legislação aplicável em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objetos deste processo licitatório.

2.12. A Contratada deverá fornecer ART de todos os itens do objeto do presente Termo de Referência.

2.13 A ART deverá ser entregue à Contratante antes do início da montagem da decoração.

2.14 A desmontagem deverá ser iniciada no dia 06/01/2024 a partir das 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2024.

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.**

3.1 Os itens deverão ser montados na Praça *Prefeito Euclides Fabris, Parque Sucupira, Av. Weimar Torres, Paço Municipal*, e parte da Avenida Caarapó, após a assinatura do contrato, devendo ser entregues até o dia 30/11/2023 as 18 horas.

3.2 A desmontagem dos itens do presente Termo de Referência no evento Natal Encantado – deverá acontecer a partir do dia 06/01/2024 às 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2023;

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90



**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**www.navirai.ms.gov.br**

**3.3** A instalação deverá seguir as orientações da FCN e o projeto fornecido para o A CIDADE VIVE O NATAL – Edição 2023 - Anexo II.

**3.4** Quaisquer dúvidas sobre o objeto ou projeto, contatar a Fundação Cultural pelo telefone (67) 3461 - 3404, em horário de expediente e em dias úteis.

**3.5** A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

**3.6** Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, EPC, plataforma móveis e alimentação à seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

**3.7** A Contratada também deverá fornecer todo o sistema elétrico, fios, disjuntores, caixas elétricas e demais itens necessários à instalação e funcionamento dos itens de todo o projeto.

**3.8** A contratada deverá tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa tranquilidade e ausência de risco ao público visitante.

**3.9** Seguindo as normas técnicas de segurança, a empresa se obriga a ocultar/proteger/camufilar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados.

**3.10** Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio (mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias - inclusive crianças.

**3.11** É extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes.

**3.12** A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste termo de referência, e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

**3.13** A contratada deverá promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o A CIDADE VIVE O NATAL - Edição 2023.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90



**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**www.navirai.ms.gov.br**

**3.14** A contratada deverá conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõem a decoração natalina, atestando o pleno funcionamento dos elementos nos locais indicados.

**3.15** A contratada deverá promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua, de acordo como estabelecidos neste termo de referência.

**3.16** É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

**3.17** Todos os itens, objeto desta contratação deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionalidade.

**3.18** Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

**3.19** A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a Fundação Cultural de Naviraí acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

**3.20** A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a Fundação Cultural de Naviraí, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

**3.21** A contratada deverá zelar pela integridade e conservação de todo o Patrimônio da Praça Cívica, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração.

#### **4. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.**

**4.1 Do Recebimento:** O recebimento do serviço será feito conforme consta nesse Termo de Referência

**4.2 Da Forma de Pagamento:** O pagamento será feito em 4 parcelas sendo que a 1ª parcela será paga em até 5 dias após a assinatura do contrato e as demais parcelas em até 5 dias útil dos meses subsequentes.

#### **5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

**5.1 De Consumos Anteriores:** Processo nº 276/2021 - R\$ 219.000,00

Processo nº 330/2022 - R\$ 248.500,00

**6.0 Da Perspectiva Futura:** Pedido 402/2023

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
22105	1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SRV	1,00

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000.  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
www.navirai.ms.gov.br

**7. PRAZO DE ENTREGA**

7.1. O prazo da entrega será após a assinatura do contrato, devendo ser entregue até o dia 30/11/2023.

**8. PARCELAMENTO E EXECUÇÃO:**

8.1 Do Parcelamento: O serviço será entregue total não havendo parcelamento.

8.2 Da Execução: A execução será feita conforme consta nesse Termo de Referência.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

9.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas: Para os serviços listados no Pedido 402/2023 deverá respeitar a descrição do pedido e do Termo de Referência, além do Edital do Pregão.

9.2 Do Local de Execução do Objeto: Os serviços serão realizados na Praça *Prefeito Euclides Fabris, Parque Sucupira, Paço Municipal, Rotatória da Av. Weimar e nas Av. Weimar Torres e Caarapó* como consta nesse termo de referência..

**10. OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.**

10.1 Obrigações do Futuro Contratado: A empresa a ser contratada ficara obrigada a aceitar as disposições prevista na Lei 8.666/93.

10.2 Obrigações Contratante: O município se obriga no que lhe couber, cumprir as disposições prevista na Lei 8.666/93.

**11. SANÇÕES POR INADIMPLENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.**

11.1 Sanções por Inadimplimento: Serão aplicados como sanções aquelas previstas na Lei 8.666/93 e minuta do contrato ou instrumento equivalente.

11.2 Procedimentos de Gerenciamento: Será feito o controle e acompanhamento pelo setor do Núcleo de Compras da Fundação Cultural.


**10. DA VIGÊNCIA:**


10.1. Os serviços serão utilizados somente no Evento "A CIDADE VIVE O NATAL" - Edição 2023, de 30 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

Eu, Vera Lucia da Silva, matricula nº 674-2, lotado na Fundação Cultural de Naviraí, digitei, o Estudo Técnico Preliminar.

Eu Maria Telma de Oliveira Minari, superintendente de Cultura, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí, 16 de outubro de 2023.

  
VERA LUCIA DA SILVA  
Assistente Administrativo  
Mat. 674-2

  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Superintendente de Cultura  
Portaria nº 255/2023

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

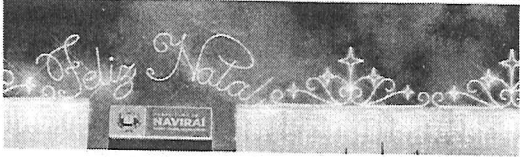





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

ANEXO I

ITENS	IMAGEM PARA ILUSTRAÇÃO
2 E 34	FACHADA DO PAÇO MUNICIPAL 
5	POSTES REPUBLICANOS - AV. WEIMAR G. TORRES 
6	ROTATÓRIA AV. WEIMAR G. TORRES 
7	POSTES REPUBLICANOS - AVENIDA CAARAPÓ 



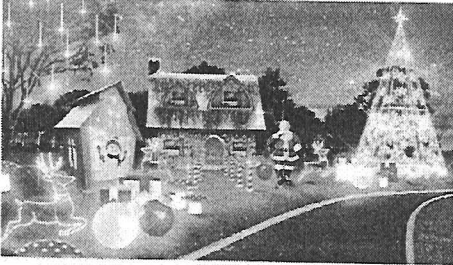
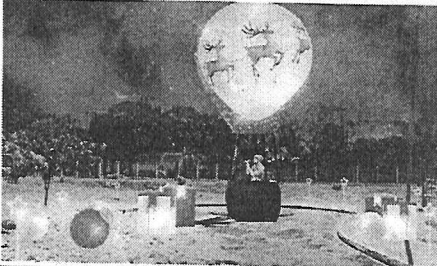
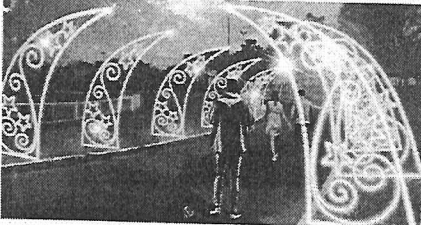
Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90



**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

8, 9 E 10	<b>ENTRADAS DO PARQUE AV. CAARAPÓ E R, HENRIQUE DIAS</b> 
11	<b>PARQUE ACESSO - AV. CAARAPÓ - ENTRADA</b> 
12 A 24	<b>PARQUE VILA DO PAPAÍ NOEL</b> 
25 A 30	<b>PARQUE SUCUPIRA - ROTATÓRIA PERTO DO LAGO</b> 
31	<b>TÚNEL MEIO ARCO - ENTRADA DE ACESSO AO PARQUE - RUA ENRIQUE DIAS</b> 

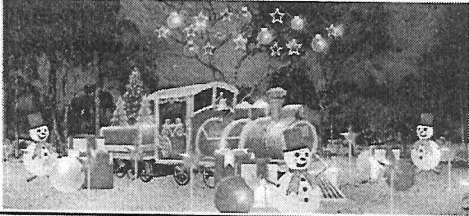



Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90



**Prefeitura Municipal de Naviraí**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

32 A 40	<p><b>CENÁRIO LATERAL TREM</b></p> 
41	<p><b>ÁRVORES NO ENTORNO DO LAGO DO PARQUE - SNOW FALL</b></p> 
42	<p><b>PRAÇA EUCLIDES FABRIS - ÁRVORES COM TUBOS SNOW FALL</b></p> 
43	<p><b>PRAÇA EUCLIDES FABRIS - CANTEIRO CENTRAL</b></p> 

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



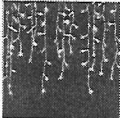
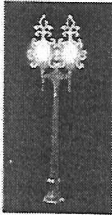


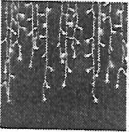

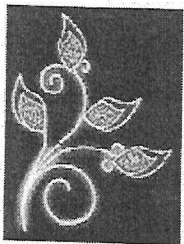


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
www.navirai.ms.gov.br

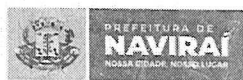
ANEXO II

ITEM	LOCAL	SERVIÇOS
2, 3 E 4	PAÇO MUNICIPAL	  
5 E 7	AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES E CAARAPÓ	
6	ROTATÓRIA DA AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES	
8, 9 E 10	ENTRADA DO PARQUE SUCUPIRA - AV. CAARAPÓ E RUA HENRIQUE DIAS.	  
11	ACESSO AO PARQUE SUCUPIRA - AV. CAARAPÓ	

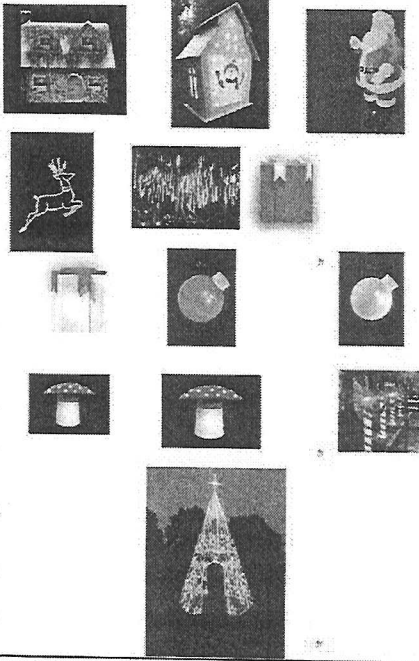
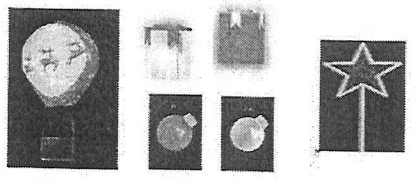
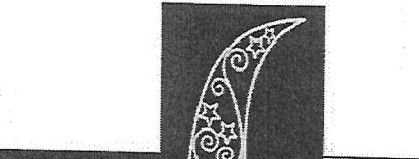
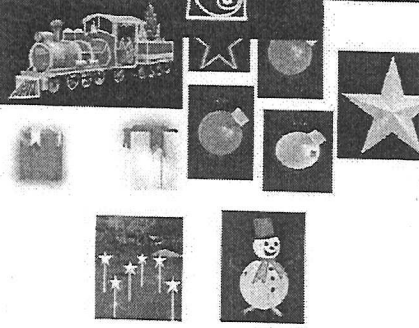
Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

12 A 24	PARQUE SUCUPIRA - VILA DO PAPAÍ NOEL	
25 A 30	PARQUE SUCUPIRA - ROTATÓRIA PERTO DO LAGO	
31	PARQUE SUCUPIRA - TÚNEL VILA DO PAPAÍ NOEL	
32 A 40	PARQUE SUCUPIRA - CANTEIRO LATERAL	

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

41	PARQUE SUCUPIRA - ÁRVORES NO RETORNO DO LAGO	
42	PRAÇA EUCLIDES FABRIS - ÁRVORES	
43	PRAÇA EUCLIDES FABRIS - CANTEIRO CENTRAL	

MARIA ELISA GARCIA DE  
FREITAS DE  
ALMEIDA-64820610953

Assinado de forma digital por MARIA ELISA  
GARCIA DE FREITAS DE  
ALMEIDA-64820610953  
Data: 2023.12.11 14:21:48 -02'00'

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000  
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39. 23.00.00 (R 5735).

**GERENTE/ORDENADORA DE DESPESAS:** MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI - Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto N.º 058/2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS:** Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: Vera Lucia da Silva, Matrícula: 674-2 (**Fiscal Titular**) e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, Matrícula: 53-1 (**Fiscal Suplente**).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO:** 20 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 3671/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 359/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 125/2023.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802747.84.2023.8.12.0029, Nº 0801799-45.2023.8.12.0029 E Nº 0802590-14.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 210/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 03.155.934/0001-90.

**EMPRESA VENCEDORA:** ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS, inscrita no CNPJ N.º 19.436.791/0004-78, com o LOTE: 001 - ITENS: 001, 002, 003 e 004.

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE:** R\$ 3.007,50 (três mil, sete reais e cinquenta centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

**AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:** MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto N.º 123/2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:** Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: Luciane Lauterio Debarba, Matrícula: 6265-0 (**Fiscal Titular**) e Rosecler Bezerra dos Santos, Matrícula: 2311-6 (**Fiscal Suplente**).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:** 20 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 1000/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 356/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 044/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "SANDRIN ART & MUSIC" E BANDA "CALI", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NO EVENTO "RÉVEILLON 2024". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 506/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 03.155.934/0001-90.

**EMPRESA CONTRATADA:** SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194, inscrita no CNPJ: 24.921.309/0001-82, com o LOTE: 001 - ITEM: 001.

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39. 23.00.00 (R 5735).

**GERENTE/ORDENADORA DE DESPESAS:** MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI - Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto N.º 058/2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS:** Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: Vera Lucia da Silva, Matrícula: 674-2 (**Fiscal Titular**) e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, Matrícula: 53-1 (**Fiscal Suplente**).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO:** 20 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 605/2023**

**CONTRATO:** 605/2023 - **PROCESSO:** 312/2023 - **REGÃO ELETRÔNICO:** 128/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

**CONTRATADA:** MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUcoes

**CNPJ:** 10.754.895/0001-03

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA

COM: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O PROJETO "A CIDADE VIVE O NATAL - EDIÇÃO 2023". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 402/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/11/2023 a 19/03/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 13.392 0503 2.026 – 3.3.90.39.23.00.00 (R 5735)

**ASSINAM:**

**Maria Telma de Oliveira Minari**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058/2023

(pela contratante) e **MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento, os servidores: **Vera Lucia da Silca – Matrícula nº 674-2** e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro – Matrícula nº 53-1**, fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/11/2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º 345/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2023.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR E APARADOR DE GRAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 482/2023 E Nº 483/2023**. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira / Portaria nº. 343/2023. Naviraí - MS, 20 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### PORTARIA Nº179/2023

**EDERSON DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei.

Considerando que este Poder Legislativo obteve Parecer jurídico n. 068/2023 do dia 22 de outubro de 2023, em anexo, para proceder com a devolução de bens de consumo supramencionado para Prefeitura Municipal de Naviraí / MS.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão os bens estão em condições de uso e sem espaço para armazenamento, que se encontram em condições de uso, porém inservível para utilização nosso dia a dia.

#### **RESOLVE:**

**1º** - Proceder com a Baixa no almoxarifado Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí e por consequência devolução dos mesmos ao Executivo Municipal, conforme levantamento feito pelos membros da comissão.

ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO DO PRODUTO	VALORES
ALCOOL GEL 70, 500G	120	808	R\$ 1.197,60
TOTAL GERAL			R\$ 1.197,60

Câmara Municipal de Naviraí/MS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023

**EDERSON DUTRA**

Presidente.

NAVIRAI MS, 20 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### PORTARIA Nº180/2023

Altera o Inciso I da Portaria nº 057, de 18 de maio de 2023.

**EDERSON DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### **RESOLVE:**

**I-** O inciso I da Portaria nº 057, de 18 de maio de 2023, que "Concede férias a Servidora que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias à servidora **TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO ZANIN**, lotada no cargo efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo, no período de 05 a 09 de junho de 2023, e de 05 a 19 de fevereiro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020."

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.